



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ**
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador PAULO HENRIQUE AREIAS HORÁCIO, Líder do Governo nessa Casa de Leis, no uso de suas atribuições propõe a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.865/2016.

Art. 1º. Dê-se a súmula do PROJETO DE LEI Nº 1.865/2016 a seguinte redação:

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL NOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, SUBSÍDIOS, PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAS PELO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, CONFORME ESPECIFICA".

Art. 2º. Dê-se ao art. 1º do PROJETO DE LEI Nº 1.865/2016 a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a concessão de reposição salarial de 3% (três por cento) nos vencimentos, salários, subsídios, proventos de aposentadorias e pensões pagas pelo Município aos servidores do Poder Público Municipal, da Administração direta e indireta, a partir de 1º de junho de 2016".

Art. 3º. Suprime-se o art. 2º do PROJETO DE LEI Nº 1.865/2016, renumerando-se os demais.

Edifício Ver. Pedro Nolasco Pizzato, 25 de maio de 2016



PAULO HENRIQUE AREIAS HORÁCIO
Vereador - Líder do Governo

JUSTIFICATIVA

As alterações propostas se justifica para aclarar a inclusão dos servidores do Poder Legislativo, visto que se enquadram na administração direta e adequação a técnica legislativa.